

**INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO CIVIL NO ANO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Social para fins de Regularização Civil no ano de 2001 no Município de Cajati, Estado de São Paulo, visando atender os Municípes carentes nos trâmites para obtenção de certidão para casamento, que vigorará até 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único – Só terão direito ao programa, os interessados que comprovarem residência no Município há mais de um ano e que tenham renda de até 02 (dois) salários-mínimos mensais.

Artigo 2º - O programa será coordenado pelo Departamento de Desenvolvimento Social, que fixará normas e procedimentos para o atendimento dos interessados.

Artigo 3º - Aos inscritos, após preenchidos os requisitos exigidos, o Departamento de Desenvolvimento Social subsidiará junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, 40% (quarenta por cento) do valor da certidão de casamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementadas se necessários.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 15 de outubro de 2001.**

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO PARA CASAMENTO

nº _____

Conforme Lei Municipal nº _____/____

Nome da esposa: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

RG. _____ CIC. _____

Local de Serviço: _____

Nome do esposo: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

RG. _____ CIC. _____

Local de Serviço: _____

Endereço do casal: _____

(sujeito a verificação)

Filhos: não sim Quantos: _____

Salário-Família: R\$ _____

Declaro estar ciente que deverei subsidiar uma quantia de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Certidão de Casamento.

E por ser verídicos meus dados acima me responsabilizo por quaisquer declaração falsa que por ventura vier a existir no meu cadastro.

Cajati _____/_____/_____

AUTORIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins e direitos que após
analisar o cadastro do casal _____

_____,
AUTORIZAMOS que os mesmos beneficiem-se da Regularização Civil, junto ao
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cajati/SP, pois
estão em conformidade com a Lei Municipal nº _____/_____

Cajati, ____ de _____ de 2001
